



# **SIND HOTELEIRO**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E  
SIMILARES CLASSISTAS DE CAMPINA GRANDE-PB

FUNDADO EM 11 DE OUTUBRO DE 1947 | CNPJ: 09.217.852/0001-00  
Rua das Juremas, 272 – Malvinas – Campina Grande-PB  
Telefone: (83) 2154-9203 / (83) 9 9981-0610 | [www.sindhoteleiro.com.br](http://www.sindhoteleiro.com.br)

## **Ofício circular Nº 178/2025**

Campina Grande, 03 de NOVEMBRO de 2025.

**Aos: Depto Pessoal e contadores das empresas de restaurantes, lanchonetes, pizzeria, Hotéis e afins**

**ASSUNTO: Comunicação (FAZ)**

### ***CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2025/2026***

Comunicamos a todos que, após muitas discussões, em reunião realizada no dia 21 de outubro do corrente, foram fechadas as convenções com o SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINA GRANDE para o exercício 2025/2026, e que, dentre outras cláusulas, destacamos abaixo:

**PISO SALARIAL:** A partir de 1º de novembro de 2025, R\$ 1.578,00. A partir de janeiro de 2026, o piso salarial será o salário-mínimo nacional vigente, com o acréscimo de R\$20,00, prevalecendo o que for maior.

**REAJUSTE:** Para quem recebe acima do piso salarial reajuste de 6% a partir de novembro/25.

**QUEBRA DE CAIXA:** Fica assegurado ao empregado que exerce permanentemente a função de caixa o pagamento de quebra de caixa no valor de 10% (dez por cento) do salário normativo da categoria profissional.

**GORJETAS:** O valor cobrado pela empresa como serviço adicional será distribuído aos empregados conforme estipulado na cláusula 12ª da CCT.

**DIA DA CATEGORIA: 11 DE AGOSTO (Dia da categoria profissional será pago em dobro)**

**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL**

Será descontado de todos os trabalhadores, relativo à taxa de contribuição negocial, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) das suas respectivas remunerações.

§1º Os descontos serão efetuados em 02 (duas) parcelas de R\$ 30,00 (trinta reais) cada.

- **Novembro de 2025:** Será descontado da folha de pagamento dos seus empregados o valor da 1ª parcela R\$ 30,00 da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, a ser repassado ao sindicato até o dia 10 de dezembro de 2025.
- **Dezembro de 2025:** Será descontado da folha de pagamento dos seus empregados o valor da 2ª parcela R\$ 30,00 da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, a ser repassado ao sindicato até o dia 10 de janeiro de 2026.

§2º O empregado que desejar se opor ao desconto acima, deverá fazê-lo pessoalmente, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares Classistas de Campina Grande, sito à Rua das Juremas, 272, Malvinas, por escrito, com identificação e assinatura legíveis, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do registro da CCT no sistema do Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. O empregado também deverá entregar uma via da oposição ao seu empregador.

As empresas deverão efetuar o pagamento por meio de transferência bancária ou PIX para a conta do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares Classistas de Campina Grande.

**Conta Bancária:**

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 0041
- Operação: 1292
- Conta Corrente: 000577610296-7

**PIX:**

- Chave: 09.217.852/0001-00

Atenciosamente,



Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares  
JOSE CLAUDIR SOUTO FONSECA

 Rua das Juremas, 272 (1º andar), Malvinas  
Campina Grande-PB

 (83) 99981-0610

 (83) 2154-9203

 [sindhotelemp@hotmail.com](mailto:sindhotelemp@hotmail.com)

 [/sindhoteleirocg](https://www.facebook.com/sindhoteleirocg)

 [www.sindhoteleiro.com.br](http://www.sindhoteleiro.com.br)